



## **Gestão Ambiental e Legislação Aplicável a Parques Ecológicos: Estudo de Caso do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema**

*Environmental Management And Legislation Applicable To Ecological Parks: Case  
Study Of Varzeas Do Rio Ivinhema State Park*

*Gestión Ambiental Y Legislación Aplicable A Parques Ecológicos: Estudio De Caso  
Del Parque Estadual De Las Várzeas Del Río Ivinhema*

### **Bruno dos Santos Crivelli Almeida**

UFMS/CPNA, Brasil  
bruno.crivelli@hotmail.com

### **Patrícia Pinheiro Fonseca**

UFMS/CPNA, Brasil  
patriciaxp07@hotmail.com

### **Priscila Lini**

Professora Doutora, UFMS/CPNA, Brasil  
priscila.lini@ufms.br



## RESUMO

Nesta produção acadêmica objetivou-se demonstrar como ocorre a gestão ambiental e legislação aplicável para parques estaduais, tendo como foco o Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema. Com área total de 73.345,15 hectares abrangendo os municípios de Jateí com 42.846,0575 hectares, Naviraí com 16.284,8512 hectares e Taquarussu com 14.214,2413 hectares, embora a gestão dos mesmos seja pouco participativa e ativa, sendo que ainda os recursos financeiros são repassados pela CESP, direcionados e aplicados pelo IMASUL. Seu plano de manejo está em fase de revisão para a abertura ao público, pois acredita-se que o potencial econômico e turístico do Parque tende a trazer benefícios e desenvolvimento aos municípios que o compõem e aos demais também próximos, ou seja, a proposta tratada é de grande interesse a toda a população do entorno do Parque, pois trata-se de uma oportunidade de crescimento e desenvolvimento para os municípios, através de uma Unidade de Conservação que é protegida e cuidada há 20 anos.

**Palavras-Chave:** Gestão Ambiental; Legislação Ambiental; Turismo Ecológico.

## Summary

In this academic production, the aim was to demonstrate how the environmental management and legislation applicable to state parks occurs, focusing on the Ivinhema River Basin State Park. With a total area of 73,345.15 hectares covering the municipalities of Jateí with 42,846,0575 hectares, Naviraí with 16,284,8512 hectares and Taquarussu with 14,214,2413 hectares, although the management of the same is little participatory and active, and the financial resources are transferred by CESP, directed and applied by IMASUL. Its management plan is under review for the opening to the public, since it is believed that the economic potential and tourism of the Park tends to bring benefits and development to the municipalities that make it up and to the others that are also close, that is, the proposal is of great interest to the entire population around the Park, as it is an opportunity for growth and development for the municipalities, through a Conservation Unit that has been protected and cared for 20 years.

**Keywords:** Environmental Management; Environmental legislation; Eco tourism.

## Resumen

En esta producción académica se objetivó demostrar cómo ocurre la gestión ambiental y legislación aplicable para parques estatales, teniendo como foco el Parque Estadual de las Várzeas del Río Ivinhema. Con una superficie total de 73.345,15 hectáreas que abarca los municipios de Jateí con 42.846,0575 hectáreas, Naviraí con 16.284,8512 hectáreas y Taquarussu con 14.214,2413 hectáreas, aunque la gestión de los mismos es poco participativa y activa, siendo que aún los recursos financieros son repasados por la CESP, dirigidos y aplicados por el IMASUR. Su plan de manejo está en fase de revisión para la apertura al público, pues se cree que el potencial económico y turístico del Parque tiende a traer beneficios y desarrollo a los municipios que lo componen ya los demás cercanos, es decir, la propuesta tratada es de gran interés a toda la población del entorno del Parque, pues se trata de una oportunidad de crecimiento y desarrollo para los municipios, a través de una Unidad de Conservación que está protegida y cuidada desde hace 20 años.

**Palabras-Clave:** Gestión Ambiental; Legislación Ambiental; Turismo ecológico.



## 1. INTRODUÇÃO

Situações de desequilíbrio e re-equilíbrio da natureza tornaram-se algo cada vez mais comum ao ser humano. Tentativas de recuperação e compensação de perdas ocasionadas durante o processo de urbanização compreendem um quadro enorme de ações necessárias, para a evolução de técnicas de cultivo e criação de animais, ambas em grande escala, geração e distribuição de energia, abastecimento e fornecimento de água potável, etc., a fim de atender as inúmeras demandas da sociedade de consumo.

Embora sejam muitas as intervenções humanas na natureza, devido à busca incessante em satisfazer necessidades ou os desejos de poder e domínio, estas ações refletem diretamente sobre a natureza, que, em determinadas vezes, sofre ainda mais para que os danos anteriores sejam reparados. Por esta razão existem áreas que merecem atenção especial, onde ações de proteção e cuidado devem ser postas em prática para garantir sua continuidade, pois a natureza, com todas as suas disponibilidades de recurso, é a base para garantir a prosperidade e a durabilidade de vida humana.

Dentro do contexto de perdas, danos e desequilíbrios, em contrapartida, surgem ações e medidas projetivas para preservar às máximas áreas verdes, com sua fauna e flora nativas. A proposta do decreto nº 9.278 de 17 de dezembro de 1998, criou a partir de uma Área de Preservação Ambiental – APA, o Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema o popular PEVRI, como fruto de compensação ambiental paga ao governo do Estado de Mato Grosso do Sul pela Companhia Energética de São Paulo - CESP, pela construção da Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta no Rio Paraná, afim de garantir a preservação ambiental do último trecho do rio sem barragens.

As várzeas do Rio Ivinhema estão incluídas nas áreas prioritárias para conservação, na classe de prioridade muito alta (SILVA et al., 2014. p. 109), situadas no único trecho sem barragens do Rio Paraná em Mato Grosso do Sul, ou seja, representa o último trecho livre de represamento do rio Paraná em território brasileiro (ICMBio, 2014). Possui 73.345,15 hectares em seu total, abrangendo os municípios de Jateí com 42.846,0575 hectares, Naviraí com 16.284,8512 hectares e Taquarussu com 14.214,2413 hectares.

O objetivo do Parque é proteger a biodiversidade existente, aliando preservação, pesquisa e o turismo em potencial existente atualmente no mesmo. O parque conta com um Conselho Construtivo, que apoia a gestão da unidade ambiental, formado por representantes da sociedade, como universidades, órgãos ambientais, ONGs, moradores do entorno e prefeituras dos municípios que o compõem.

Utilizou-se para esta produção Legislações Ambientais aplicadas aos Parques Estaduais, Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), tendo como fonte principal de informações o Plano de Manejo específico voltado para o Parque. Em seguida, buscou-se produzir um mapeamento, com delimitação geográfica, levantamento das espécies da fauna e flora presentes no território, descrição de estrutura física, no que se refere ao acolhimento de pessoas para realização de tarefas de pesquisa e visitações possíveis, que são propostas pelos gestores do Parque.

Na terceira etapa, buscou-se o conhecer quais são as formas de proteção e preservação previstas para o PEVRI, com informações sobre a forma de gestão do Parque, com o intento de entender e



expor como são realizadas as ações e os mecanismos de proteção realizados na prática da proteção ambiental - pois sabe-se que uma boa gestão, tanto dos recursos financeiros ou de pessoas, e aplicação correta das propostas de conservação ambiental, são a garantia da continuidade do Parque.

Porém, como já citado acima, o Parque é composto de uma área que engloba três municípios, tendo uma gestão pouco participativa e ativa dos envolvidos, sendo que ainda os recursos financeiros são repassados pela CESP, direcionados e aplicados pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL). Deste modo, como é realizada a gestão do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, no que tange a todas as questões que se aplicam à gestão de parques ecológicos. Além da necessidade de preservação, possuem capacidade para realização de estudos e pesquisa e potencial de exploração econômica e turística?

Com esta produção, objetivou-se conhecer através de pesquisa, tratamento de informações secundárias, dados bibliográficos contextualizados, quais os critérios deram início ao processo da criação deste parque. Buscou-se ainda como objetivo principal compreender a forma como se realiza sua gestão, sendo que a mesma preza e valoriza a biodiversidade e ecossistemas em geral da área compreendida e dos arredores do Rio Ivinhema, buscando dar suporte ao propósito da criação do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema.

## 2. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICADA A PARQUES ESTADUAIS

A Legislação Ambiental do Brasil é considerada uma das mais completas do mundo, em se tratando das Políticas Ambientais voltadas à proteção e preservação do Meio Ambiente, porém, isso não significa que as mesmas sejam implementadas adequadamente. Desta forma, instituído pela LEI n.º 9.985 de 18 de julho de 2000, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), é um instrumento constituído pelo conjunto de unidades de conservação federais, estaduais e municipais, de reconhecimento necessário à efetiva implementação da Política Nacional de Meio Ambiente no seu aspecto de conservação da natureza, contemplando os princípios básicos e fundamentais desta política que visa:

"[...] a definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade de vida, ao equilíbrio ecológico atendendo os interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional de disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida [...]". (BRASIL, Lei nº9.985, 2000).

O SNUC, objetiva a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos, o desenvolvimento sustentável, por intermédio da valorização econômica e social da diversidade biológica, bem como a garantia da subsistência das populações tradicionais residentes em Unidades de Conservação de Uso Sustentável, valorizando sua cultura e promovendo-as social e economicamente, por meio da utilização de princípios de uso sustentável da natureza no processo de desenvolvimento.



Unidade de Conservação é definida como espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. (BRASIL, Lei nº 9.985, 2000) “As Unidades de Conservação (UCs), integrantes do SNUC são divididas em dois grupos: Unidades de Proteção Integral e Unidades de Desenvolvimento Sustentável. O grupo das Unidades de Conservação de Proteção Integral tem como objetivo básico a preservação da natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos na Lei. Abrange cinco categorias, quais sejam, Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio da Vida Silvestre.” (MACHADO, 2004. p. 103)

Em equivalência, o grupo das Unidades de Conservação de Uso Sustentável tem como objetivo básico compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais. Contém sete categorias: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular de Patrimônio Natural.

Desta forma, o objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos na lei do SNUC, enquanto as Unidades de Uso Sustentável visam compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

O Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema se enquadra na categoria de Unidade de Proteção Integral, que se destina à preservação total de áreas naturais com características de grande relevância sob aspecto ecológico, cênico, científico, cultural, educativo e recreativo, vedadas as modificações ambientais e a interferência humana direta. (IBAMA, 1997) O mesmo tem como objetivo primário o desenvolvimento de atividades científicas, ecoturismo, educação ambiental e recreação em contato com a natureza. Na efetiva conservação, proteção e manejo dos recursos naturais dos Parques são estabelecidas diretrizes através do zoneamento, caracterizando cada uma das zonas e propondo seu desenvolvimento físico de acordo com suas finalidades. (FRANCISCO, 1996)

Dentro da categoria da UC, o Parque se encaixa na categoria Parque Nacional, sendo esta a mais popular, tendo por objetivo preservar os ecossistemas que possuem expressiva contribuição para o meio ambiente. Neste tipo de unidade de conservação permite-se apenas a realização de atividades educacionais e de perspectiva ambiental, turismo ecológico e recreação, onde utiliza-se o contato com a natureza. A Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 (SNUC) ainda prevê no Art. 27. “As unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo”. Estes planos são imprescindíveis para garantir a conservação da biodiversidade das Unidades de Conservação e utilizam de algumas ferramentas e técnicas para que se obtenham os melhores resultados possíveis. (BRASIL, 2000)

O Plano de Manejo é definido como um processo de planejamento explícito em um documento técnico, no qual tem seus fundamentos nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, estabelecendo seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais. Define-se na Lei do SNUC como um documento técnico que estabelece o



zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à sua gestão. (BRASIL, Lei nº 9.985, 2000)

“O Plano de Manejo resulta do planejamento, considerado como uma técnica ou instrumento de organização de processos futuros que permite otimizar as ações destinadas a alcançar objetivos propostos para a área. Neste contexto o plano de manejo, contendo as orientações e informações ao adequado desenvolvimento das atividades e ações necessárias para se alcançar os objetivos, constitui-se no documento pelo qual se guiará o gestor da área nos seus trabalhos de administração”. (MILANO, 2001, p. 123)

Como base para a elaboração do Plano de Manejo do Parque seguem-se Roteiros Metodológicos baseados na experiência e experimentação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio. Este roteiro uniformiza metodologias e conceitos, e consequentemente estabelece diretrizes para o completo diagnóstico da UC, seu plano de manejo, zoneamento, e datas para avaliar e revisar as fases de implementação desses aspectos (BRASIL, 2002)

O Plano de Manejo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema é dividido em cinco tópicos da seguinte forma: informações gerais sobre a unidade de conservação, contextualização federal do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, contexto estadual, onde está definido um corredor de biodiversidade Cerrado-Pantanal e aspectos da vegetação e uso e ocupação de solos, contexto regional, onde estão identificadas as Zonas de Amortecimento e a análise da unidade de conservação.

O Roteiro Metodológico criado voltado especificamente ao manejo de Parques como o Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, possui necessidade de renovação e atualizações periódicas, pois o Roteiro é para o IBAMA, (2002) a base para as ações e práticas voltadas para UC de proteção integral. (ICMBio, 2002)

Segundo informações obtidas no Portal da Transparência Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, publicadas no dia 2 de maio de 2018, o IMASUL está revisando o Plano de Manejo do Parque e, para isso, lançou edital recentemente com foco no uso público. A revisão está sendo feita pela ONGNeotrópica e a UFGD (Universidade Federal da Grande Dourados), que têm 270 dias para entregar o documento, contados a partir do dia 02 (dois) de maio de 2018.

### **3. MAPEAMENTO E SITUAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DAS VARZEAS DO RIO IVINHEMA**

Historicamente, o estado do Mato Grosso do Sul é um dos últimos membros da federação a abrigar unidades de conservação, tanto federais quanto estaduais. Estas unidades vêm sendo criadas a partir de criteriosa seleção de áreas, considerando a diversidade ambiental (geológica, edáfica, biológica, cultural e sócio econômica) regional, permitindo desta forma proteger espaços prioritários e representativos das tipologias e biodiversidade do estado, apesar de que em muitos casos, essas áreas já se encontravam seriamente empobrecidas pela exploração predatória, agravadas pela ausência da aplicação e obediência por parte dos proprietários rurais na proteção de outras formas de áreas protegidas previstas na legislação brasileira tais como Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais (Código Florestal, Lei nº 4.771/64).



Possuindo uma extensão de 73.745,15 hectares em seu total, destes 42.846 hectares pertencem ao município de Jateí, 16.285 hectares ao município de Naviraí e 14.214 hectares ao município de Taquarussu.

O Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema é constituído por uma Zona de Amortecimento – ZA, que em sua borda oeste engloba os municípios de Batayporã, Taquarussu, Novo Horizonte do Sul, Jateí e Naviraí. O uso e a ocupação do solo nesta área descaracterizaram intensamente a paisagem natural, dando lugar ao predomínio da pecuária (55,79%) e cultivos de mandioca, soja, milho e trigo (27,4%) no município de Taquarussu; da pecuária (92,77%) no município de Jateí; e das culturas de cana de açúcar, mandioca, milho e soja e leite, no município de Naviraí, como observa-se nos dados levantados no Plano de Manejo do PEVRI. Nestas áreas as normativas estão direcionadas para o controle e ordenamento das seguintes atividades: controle de queima uso de agrotóxicos, destinação de lixo e implantação de usinas demais indústrias, projetos de drenagem de várzeas, além da aplicação das normativas referentes à recuperação e manutenção de APP e Reserva Legal nas propriedades.

Hidrograficamente o Parque das Várzeas do Rio Ivinhema localiza-se no trecho fluvial de baixo curso do rio Ivinhema e, como o próprio nome diz, em ambiente de várzea desta unidade hidrográfica. A maior parte dos limites desta unidade de conservação é constituída por drenagens.

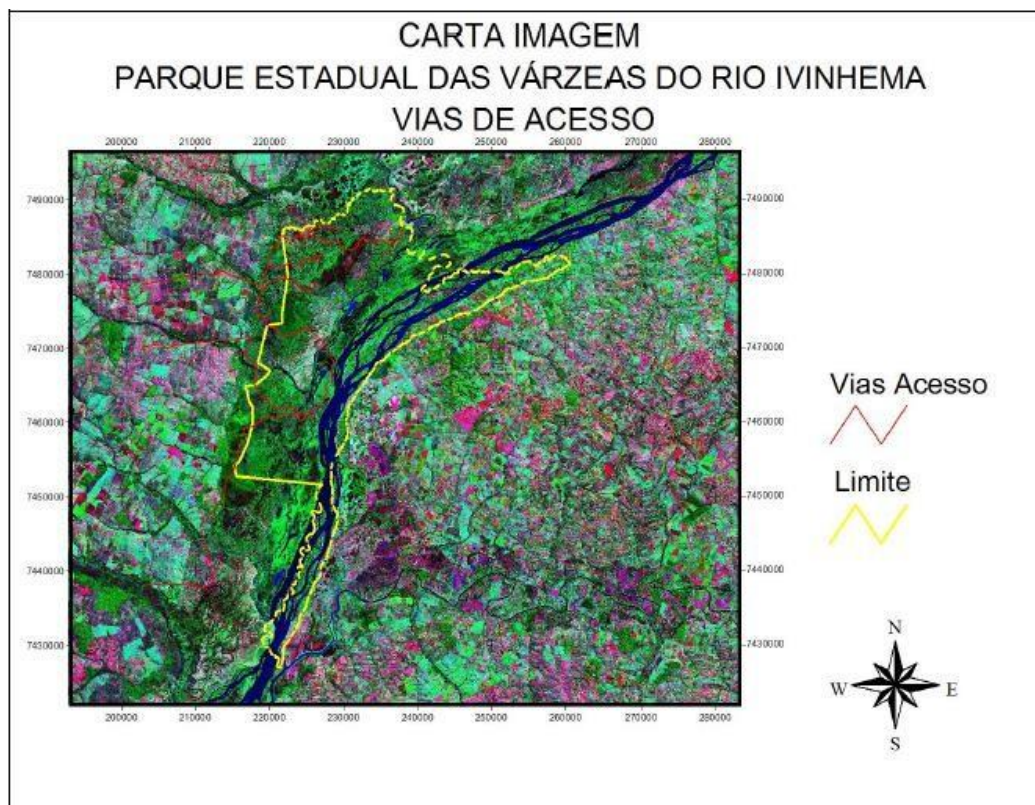
Ao Norte tem como limite o afluente da margem direita denominado Guiraí, o trecho do rio Ivinhema compreendido entre a foz do rio Guiraí e o canal de Araçatuba, o canal de Araçatuba, o rio Curutuba e o baixo curso do Rio Baía. A leste tem como limite as barrancas do Rio Paraná. Já a oeste verifica-se que seus limites estão associados a dois critérios distintos: na área referente ao limite centro-oeste a noroeste este se associa ao limite aproximado das áreas com influência fluvio-lacustre, enquanto, a parte sudoeste apresenta uma linha seca nas coordenadas 84º 10' 39" e 09º 23' 11" e daí até o próprio rio Ivinhema até a sua foz mais ao sul. Ao Sul tem-se a foz principal do rio Ivinhema.

Com informações retiradas do Plano de Manejo, pode-se observar que o Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema apresenta importantes grupos vegetacionais de Floresta Estacional Semidecidual, tais como *Chamaecrista eitenorum* (coração de negro), *C. desvauxii*, *Hymenaea courbaril* (jatobá), *Copaifera langsdorffii* (copaíba) *Peltophorum dubium* (canafístola) e *Pterogyne nitens* (amendoim), Áreas de transição Cerrado/Floresta Estacional Semidecidual e de Vegetação Pioneira de Influência Lacustre/Fluvial, localmente denominada varjão, representada por *Eichhornia crassipes*, *Eichhornia azurea* (camalote), *Echinodorus longipetalus* (chapéu de couro), *Aeschynomene sensitiva* (cortiça).

Apesar da interferência humana, relacionada com as atividades de pecuária desenvolvidas na área anteriormente à criação do Parque, a retirada de madeira de lei e a extração de ginseng, a Unidade de Conservação tem grande importância para a diversidade da avifauna, representada, por exemplo, por *Chloroceryle sp.* (martim pescador), *Ciconia sp.* (cegonha), *Mergus octosetaceus* (mergulhão), *Ardea cocoi* (garça-parda), *Phalacrocorax brasilianus* (biguá), *Tigrisoma spp.* (socó-boi).



Figura 1. Carta Imagem do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema.



Fonte: Plano de Manejo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema – 2012.

O Rio Ivinhema e seus tributários tem uma importância imensa para dimensão regional, pois constitui-se na única bacia do Rio Paraná livre de represamento, e que por suas características hidrológicas seria o único tributário na região que poderia servir como rota migratória para as espécies da ictiofauna que realizavam migrações reprodutivas.

Suas lagoas também são criatórios naturais de algumas espécies de peixes, e seus varjões têm importância para mamíferos como: *Felis concolor* (onça parda), *Panthera onca* (onça pintada), *Felis colocolo* (gato palheiro), *Herpailurus yagouaroundi* (gato jaguarundi), *Blastocerus dichotomus* (cervo-do-pantanal), *Tayassu pecari* (queixada), *Hidrochaeris hidrochaeris* (capivara), *Procyon cancrivorus* (mão-pelada), *Tapirus* (anta), *Puma yagouaroundi* (gato mourisco), *Cerdocyon thous* (lobinho) e *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará). Além de ser refúgio para espécies como *Caiman latirostris* (jacaré-de-papo-amarelo), *Chironius* (cobra cipó), *Tupinambis* (lagarto teiú), *Crotalus durissus* (cascavel), *Eunectes* (sucuri) e *Bothrops alternatus* (urutu cruzeiro).





Figura 2. Algumas das Espécies Nativas do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema.



Fonte: Plano de Manejo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema – 2012.

Da esquerda para a direita e de cima para baixo, *Eichhornia azurea* (camalote), *Panthera onca* (onça pintada), *Hidrochaeris hidrochaeris* (capivara), *Caiman latirostris* (jacaré-de-papo-amarelo), *Felis colocolo* (gato palheiro), *Blastocerus dichotomus* (cervo-do-pantanal).

#### 4. A GESTÃO E OS MECANISMOS DE PROTEÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DAS VÁRZEAS DO RIO IVINHEMA

No campo dos processos de gestão de UCs em que se tem conhecimento, de certa forma a vasta literatura a qual a maioria da população tem acesso, há uma tentativa de estipular e delimitar as ações e os processos a serem realizados numa tentativa de generalizar como devem ser os passos a se seguir. “O conceito básico de gestão propriamente dito para uma unidade deve estar pautado em vários fatores e variáveis interdependentes, as quais didaticamente podem ser agrupadas em Insumos, Planejamento, Conhecimento (Pesquisa e Monitoramento), Legislação e Políticas, Uso Público e Conscientização, Governança participativa, Modernidade organizacional e Resultados.” (FARIA 2004. p. 401; FARIA E PIRES 2007a. p. 37, 2007b. p.54). Conhece-se a necessidade de um monitoramento específico a cada UC do território brasileiro, pois as mesmas variam em objetividade e características. “Para tanto a gestão de UCs deve buscar a visão integradora, a consorciação do desenvolvimento sustentável com alternativas econômicas e sociais com fulcro na região onde se insere, dentro dos parâmetros técnicos preconizados para cada categoria de manejo legalmente reconhecida.” (FARIA, PIRES, 2012, p. 54).



Conhecendo a característica e a situação de cada UC, não há um número ideal de funcionários definidos e padronizados para a gestão, porém há um número preciso que satisfaça a situação. Os Parques Estaduais que estão inseridos no contexto das cidades, ou seja, como é de conhecimento toda área urbana, requer um número maior de funcionários do que o PEVRI, que é um Parque Nacional.

Além disso, para que a proteção mínima possa ser garantida, as UCs precisam possuir a situação fundiária regularizada, o que assegura o domínio institucional sobre os recursos que se deseja proteger e proporciona autoridade aos funcionários, legitimando as ações para a conservação que, somados a limites bem demarcados, melhoram o nível de proteção. Entretanto, é imprescindível a implementação de programas que considerem as comunidades do entorno e as ações que esta comunidade realiza que possam influenciar de forma direta ou indireta o manejo do Parque.

Em se tratando da situação fundiária do PEVRI, de sua totalidade 95% de sua área de 73.345 hectares está regularizada, pois o IMASUL enfrenta sérias dificuldades de regularização das suas terras, pois faltam, por parte do governo estadual, previsões orçamentárias para aquisição de áreas públicas anualmente para efetivação das unidades de domínio público. No quadro da gestão propriamente dita do PEVRI, o gestor responsável Reginaldo de Oliveira, é quem realiza as ações de manejo e conservação do mesmo, acompanhado de uma equipe com um turismólogo, sete terceirizados e um guarda-parque.

No Decreto nº 10.800 de 4 de junho de 2002, está relatado todo o Conselho Consultivo do parque, com seus membros titulares e respectivos suplentes:

“Art. 3º O Conselho Consultivo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema será composto por dezoito membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos:

I - Um da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia (SEMAC);

II - Um do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);

III - Um da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR);

IV - Um do 15º Batalhão da Polícia Militar Ambiental;

V - Um dos órgãos federais de meio ambiente com atuação na região do Parque (do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA ou do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO);

VI - Um do Ministério Público Estadual das Comarcas dos municípios envolvidos;

VII - Um da Prefeitura Municipal de Jateí; VIII - um da Prefeitura Municipal de Naviraí;

IX - Um da Prefeitura Municipal de Taquarussu;

X - Um da Companhia Energética do Estado de São Paulo (CESP), preferencialmente, do segmento ambiental de sua estrutura;

XI - Um do setor empresarial rural da região da Unidade de Conservação, indicado pela Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMASUL);

XII - Dois de organizações não governamentais que tenham por objetivo a conservação da natureza, com atuação na região do



Parque Estadual;

XIII - Dois da comunidade científica do Estado, com atuação em conservação da natureza e que desenvolva atividades na região;

XIV - Uma das escolas de ensino médio de um dos municípios de abrangência da Unidade de Conservação;

XV - Dois de entidade representativa de moradores do entorno do Parque.

§ 1º Os representantes titular e suplente constantes dos incisos XII a XV serão indicados pelos seus pares mediante apresentação de ata de eleição ou de documento similar.

§ 2º Os conselheiros terão mandato de dois anos, permitida uma recondução, vedada a indicação destes membros para representação de outro segmento.

§ 3º Pessoas físicas que tenham cometido infrações ambientais nos últimos dois anos não poderão integrar o Conselho Consultivo da unidade de conservação.

§ 4º A nomeação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual das Várzeas do Ivinhema, será efetuada ato do Governador do Estado." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de junho de 2012. (ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 2002).

No que tange à gestão, não há um conselho de gestão propriamente dito que age frequentemente no Parque, quem administra é o gestor, que delega as funções a serem exercidas no dia-a-dia dentro dos limites do Parque. O mesmo recebe auxílio, quando necessário em algumas atividades, do Conselho Consultivo da IMASUL, que atualmente tem como gerente de Unidades de Conservação do IMASUL, Leonardo Tostes, que atua juntamente com uma equipe de quatro agentes da IMASUL, mais dez brigadistas e o guarda-parque que faz a manutenção da área. Para garantir a conservação da diversidade biológica, minimizar desequilíbrios ambientais e ameaças constantes no PEVRI, a gestão do Parque deve ser de total e frequente alerta.

Os municípios que fazem parte do PEVRI, Jateí, Ivinhema e Taquarussu, não possuem um papel na gestão do Parque, ou seja, as tarefas que realizam são apenas de apoio e manutenção quando se fazem necessárias, realizam alguma tarefa de necessidade pontual. Cada município possui uma espécie de conselho próprio, com o intuito de possuir representantes em reuniões, porém apenas para nível de informação e atualização da situação em que se encontra o Parque. Em Taquarussu, através de informações obtidas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT tomou-se o conhecimento de que três membros de cada município formam esse pequeno conselho.

Com frequência a equipe do IMASUL visita o Parque realizando limpeza e manutenção, realizando monitoramento constante no Parque e visitas bimestrais. “O IMASUL está presente nas ações e no monitoramento da unidade de conservação”, destacou o gerente de Conservação do IMASUL.

Ainda, segundo o gerente da UC, o parque possui uma brigada anti-incêndio mantida pelo IBAMA, localizada em Jateí. Também está em fase de contratação mais dois casais de zeladores para atuarem nas ações de manutenção do Parque. O último incêndio registrado no local aconteceu em março de 2012, quando o fogo avançou sobre uma área de 52 mil hectares. A



perícia deste incêndio apontou causas naturais e o conhecimento que se tem sobre a região, a destaca como sendo propícia a raios, que acabam causando incêndios.

A necessidade de monitoramento e fiscalização no Parque existe e é evidente que seja indispensável para o mesmo. Porém tratando-se do PEVRI, que é uma UC criada com intuito de preservação, não é realizada nenhuma ação humana que possa intervir na fauna e flora que residem no local. As intervenções realizadas são em casos de extrema necessidade, pois embora haja o monitoramento frequente, ameaças como incêndio, caça e pesca, são frequentes.

O uso de satélites e o reconhecimento da área, são os principais mecanismos utilizados no processo de controle e monitoramento ambiental. Já que nem sempre há a possibilidade da realização de uma pesquisa minuciosa do cotidiano, principalmente dos animais, a adoção de drones para a pesquisa é cada vez mais cogitada, aproveitando a revisão do plano de manejo com foco em uso público, essa possibilidade parece estar mais próxima.

Vale ressaltar que o Parque, como sabe-se ainda não é aberto à visitação, e a proposta para que ocorra a realização desta atividade está sendo avaliada, porém existe realização de atividades de estudo são realizadas desde que tenham prévia autorização, estando em conformidade com a finalidade e os objetivos do Parque.

O conhecimento que se tem sobre essas atividades de pesquisa, diz respeito ao observatório de aves, que vem sendo utilizado por acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, que em parceria com a WWF, disponibilizaram placas de identificação de aves, que traz o nome científico, o nome popular e informações das espécies que podem ser encontradas na área.

## **5. O POTENCIAL ECONÔMICO E TURÍSTICO DO PARQUE ESTADUAL DAS VÁRZEAS DO RIO IVINHEMA**

Conforme prevê o SNUC, dentre seus objetivos e diretrizes a valorização econômica e social da diversidade biológica, a promoção do desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais, a sustentabilidade econômica das UCs, assim como a alocação adequada de recursos financeiros são necessários para sua gestão eficaz. Normas relativas à sustentabilidade econômica tratam das condições de exploração comercial de produtos e serviços obtidos a partir dos recursos ambientais fornecidos pelas UCs, das doações nacionais e internacionais, dos recursos obtidos através das taxas de visitação, e das compensações ambientais dos empreendimentos de significativo impacto ambiental.

Sendo assim, dentre as diversas possíveis fontes de custeio que devem compor os elementos que promovem a sustentabilidade financeira do Sistema de Unidades de Conservação, o uso público através do turismo é um dos mais célebres. Considera-se que seja uma boa estratégia o uso público através do ecoturismo, pois possibilita além de momentos de prazer, aventura e descanso, a sensibilização e conscientização da importância de ações que reflitam a diversidade das relações passíveis de serem estabelecidas entre o ambiente e ser humano.

Cada vez mais as populações, principalmente urbanas, vêm buscando mais contato com ambientes naturais, aumentando consideravelmente a demanda pelas áreas naturais protegidas ou Unidades de Conservação. Estas áreas, por sua vez, contêm recursos raros ou únicos, geralmente frágeis e suscetíveis a perdas irreparáveis se não forem adequadamente manejados



pelos órgãos responsáveis e, também, compreendidos e protegidos pelas próprias populações. (BOO, 2002. p. 16)

O trabalho de monitoramento não pode ser entendido como o único momento de constatação dos problemas presentes nas trilhas e atrativos. A verificação dos impactos deve ocorrer constantemente e as intervenções para sua mitigação devem ser implantadas o mais rapidamente possível. É igualmente importante que as UC também colaborem para o aprimoramento do programa de monitoramento. Os gestores devem verificar a necessidade de inclusão de novos indicadores, estabelecerem prioridades para os indicadores e impactos mais críticos e adequar o Plano de Monitoramento para um modelo que melhor atenda às suas necessidades.

O Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, apresenta um pequeno conjunto de áreas naturais com grande potencial para o ecoturismo. Esse ecoturismo tem potencial para fortalecer a apropriação da UC pela sociedade, ao passo que dinamiza as economias locais e incrementa os recursos financeiros para a manutenção da área. O desafio consiste, no entanto, em desenvolver um turismo responsável e integrado à diversidade sociocultural, aos conhecimentos tradicionais e a conservação da biodiversidade, no intuito de minimizar ao máximo os impactos ambientais que certamente acontecem. Embora o Parque esteja em estágio inicial, sendo cogitadas possibilidades de implantação da exploração do ecoturismo, gestores dos municípios que o abrangem são entusiastas desta proposta.

O IMASUL realizou uma visita técnica no Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, com uma equipe formada por técnicos do IMASUL, técnicos da Fundação de Turismo dos municípios que integram o Parque, membros do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Nordeste do Paraná (CONAFEN), além de representantes políticos, prefeitos dos municípios, a fim de mostrar para autoridades regionais o potencial turístico da Unidade de Conservação, percorreram uma área de 85 km pelos rios do Parque, o rio Ivinhema, o rio Paraná e o canal do Ipoitã.

O diretor presidente do IMASUL, Ricardo Eboli, relatou ao jornal eletrônico da região que no primeiro momento ao abrir o PEVRI para visitação e exploração do ecoturismo, municípios do Paraná teriam acesso mais viável ao mesmo, pois se localizam relativamente perto e que a travessia pelo rio Paraná, já desenvolve um trabalho solidificado de ecoturismo, visto que as estradas que dão acesso ao rio são pavimentadas, facilitando o acesso.

Representantes dos três municípios também foram ao parque, e segundo relato dos mesmos, estão otimistas com o uso turístico do bem natural. O acesso que os municípios possuem ao Parque, parece num primeiro momento uma dificuldade ou um empecilho na visitação do mesmo. Naviraí e Jateí possuem acesso apenas via barco, pelo rio, já Taquarussu, possui acesso via terrestre, com um entrada social, denominada Portal do Parque, onde se localiza uma estrutura que faz alusão a um portal, onde também existem estruturas que abrigam uma família, que lá reside para realizar a manutenção na entrada social, porém não exerce quaisquer influencia ou interferência na vida selvagem.

O acesso que Taquarussu possui ao Parque é precário, pois a estrada não é pavimentada, alterações no clima, como chuvas tornam difícil ou até impossível o trânsito até o local, por dia ou até semanas. Há um sistema de revezamento entre os municípios para dar suporte ao gestor em atividades de monitoramento, sendo assim nestas condições o município de Taquarussu



acaba prejudicado. A proposta de pavimentação desta estrada já existe há alguns anos no papel, porém existem dificuldades para que sejam postas em prática. O município de Taquarussu é uma área 100% APA, e para que seja realizada a pavimentação, devem-se respeitar as normas do que está disposto no art. 25 da Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 e na Resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) de 13 de dezembro de 1990.

Para propostas de visitação realizadas a partir de Taquarussu, inicialmente os turistas chegariam pelo rio Ivinhema, para atividades que envolvem a navegação e a flutuação pelos rios, esporte de aventura, ecoturismo, além dos hotéis fazendas nas cidades próximas. Uma proposta que sempre se cogitou e demonstra-se bastante interessante neste sentido de visitação, seriam safares, com intuito de observação do cotidiano selvagem, com a mínima intervenção do ser humano na vida dos animais, porém é claro que os impactos aconteceriam, mas de forma controlada e minimalista. Para isto exige-se uma programação e um projeto bem elaborados.

O prefeito de Taquarussu, Roberto Tavares Almeida, juntamente com a equipe da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMAT) do município, acreditam que o potencial é grande, mas é preciso muito empenho e divulgação para que o parque passe a ser turístico, pois a ação de planejar futuras visitas é apenas o primeiro passo para iniciar a exploração do potencial eco turístico. Assim sendo também há expectativa de que os municípios estão dispostos a atuar de forma efetiva para o novo passo, principalmente com o desenvolvimento da infra estrutura local para receber visitantes.

As ações de exploração do turismo no PEVRI trariam inúmeras vantagens aos três municípios, tratando-se da questão econômica, pois haveria a geração de novos empregos e renda para a população. Um aumento significativo da população poderia ser esperado, pois a possibilidades de implementação de negócios locais, voltados ao turismo seriam almejados, os artesanatos locais, construção de novos hotéis ou áreas de convivência turísticas.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o processo de elaboração desta produção acadêmica, sem dúvidas o conhecimento adquirido tornou-se imensurável, tanto os conhecimentos acadêmicos para processar as informações explora-las ao máximo e utilizá-las de forma correta e simples, quanto o conhecimento relevante sobre o PEVRI, que embora esteja localizado tecnicamente próximo do local de residência de ambos os autores, o município de Taquarussu – MS, não se tem um acesso fácil às informações, nem acesso territorial livre e facilitado para sua visitação. Algo que se espera que em pouco tempo seja possível este acesso seja ao PEVRI propriamente dito, ou a maiores informações, tanto para pesquisa quanto para o conhecimento do público.

Vários são os planos almejados para o Parque, assim como as expectativas para que os mesmos sejam implantados e alcançados. Não se pode deixar de levar em conta que investimentos na área ao entorno sejam necessárias, medidas provisórias de orientação e divulgação das ações que possivelmente serão realizadas a partir deste momento, desta nova etapa, onde o Parque deixa ampliar suas possibilidades, revertendo sua proposta de criação sendo como compensação e passa a utilizar seu potencial eco turístico a fim de gerar sustentabilidade financeira, desenvolvimento aos municípios que o integram.



Deve-se destacar a importância da boa gestão em vários os sentidos, pautada na organização e no cumprimento das responsabilidades delegadas. Numa concepção ampla entende-se por administrar, gerir e até manejar neste caso, as funções de planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar uma organização, atividades intrínsecas aos ambientes de trabalho que encerram alguma complexidade sistêmica com entrada de insumos, processamento e produção de resultados (MAXIMIANO, 1995. p. 93).

Quando a gestão ambiental está voltada para as unidades de conservação, seus objetivos estarão ligados à conservação dos recursos naturais, ou seja, as palavras "recurso" e "conservação" levam ao entendimento de que os elementos naturais e ecossistemas podem e devem ser usados pelo homem para o seu bem-estar. Postura diversa é a referência à "preservação dos elementos naturais", frase que pressupõe uma natureza nada ou quase nada afetada pelo homem, onde as atividades do mundo moderno não são passíveis de coexistência. O gestor ambiental e, por conseguinte, o gestor de UCs deve trabalhar na primeira perspectiva, preocupando-se em integrar a informação ecológica, social e econômica à tomada de decisões técnicas. (SANTOS, 2004. p. 86).

Por fim, pode-se concluir neste estudo que, as propostas para a abertura do PEVRI para uso público são viáveis, porém destacam-se alguns desafios em médio prazo, pois ainda existem questões voltadas ao acesso e desenvolvimento dos municípios, que devem ser resolvidos. Não esquecendo que os municípios são de pequeno porte, principalmente Taquarussu, com o menor número de habitantes dos três municípios que integram o Parque, que, com as ações do ecoturismo, possivelmente o nível de fluxo humano aumentaria, e proporcionalmente as demandas de recursos disponíveis também.

Possivelmente estudos futuros acerca do assunto serão desenvolvidos, pois despertou nos autores, além de curiosidade, a necessidade em saber como serão implantadas as ações de uso público do PEVRI, interesse no processo de licitações para realização do mesmo e interesse principal sobre como os municípios irão proceder na destinação e/ou aplicação de recursos financeiros, já que a CESP e o IMASUL, até o momento são os responsáveis. Porém, o que fica evidente é a necessidade de fortalecer os mecanismos de gestão e fiscalização da aplicação das normas disponíveis para o tema, especificamente para o contexto do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema.

## 7. REFERÊNCIAS

BRAGA, Vanessa Menegazzi. **O parque estadual das várzeas do rio Ivinhema - MS: a execução do plano de manejo e o papel da mídia.** 2004.

BRASIL. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: **Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9985.htm> Acesso em: 08 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: **Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.** Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=374> Acesso em: 08 maio de 2018.



\_\_\_\_\_. Conselho Consultivo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema: **Decreto nº 13.440 de 4 de junho de 2012.** Disponível em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/1b758e65922af3e904256b220050342a/344724ecfb9821f504257a140045bf20?OpenDocument&Highlight=2,10.800> Acesso em: 08 maio de 2018.

BOO, E. **The Ecotourism Boom: Planning for Development and Management.** WHN technicalpaper series. Paper 2, Washington, 1992. p. 16.

FARIA, Helder Henrique de. **Eficácia de gestão de Unidades de Conservação gerenciadas pelo Instituto Florestal de São Paulo, Brasil.** Tese de doutoramento. Depto. Geografia. Faculdade de Ciências e Tecnologia. UNESP. Presidente Prudente, SP. 2004, p. 401.

\_\_\_\_\_. PIRES, Andréa Soares. Atualidades em Gestão de Unidades de Conservação. **In Unidades de Conservação: Gestão e Conflitos.** Org. Dora Orth e Emiliana Debetir. Editora Insular. Florianópolis, SC. 2007a. p. 11- 41.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Gestão de unidades de conservação: Conceituação e componentes básicos para a excelência do processo.** Anais do V Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação. Fundação O Boticário de Proteção à Natureza. Foz do Iguaçu, Brasil. 2007b, p. 54

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Administração, manejo ou gestão de Unidades de Conservação?** VIII Fórum Ambiental da Alta Paulista. São Paulo, SP. 2012, p. 43-59.

FRANCISCO, Cristiane Nunes. **Utilização de Sistemas Geográficos de Informações (SGI) na elaboração de Zoneamento de Unidades De Conservação: Uma aplicação no Parque Nacional Da Tijuca - RJ.** 1ª Semana Estadual de Geoprocessamento. Rio de Janeiro, Brasil. 1996, p. 41 – 53.

IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS, **Roteiro Metodológico para o Planejamento de Unidades de Conservação de Uso Indireto.** 47 p. 1997.

ICMBio – INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, 2002. **Unidades de conservação.** Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/biodiversidade/unidadesdeconservacao/categorias.hm> Acesso em: 08 de maio de 2018.

IMASUL. **Plano de Manejo do Parque Estadual das Várzeas do rio Ivinhema.** Campo Grande: Superintendência de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 2012.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro.** 13ª edição. São Paulo: Ed. Malheiros, 2004. p. 103.

MAXIMIANO, Antonio César Amaru. **Além da hierarquia: como implantar estratégias participativas para administrar a empresa enxuta.** São Paulo: Atlas, 1995. p 93.

MILANO, Miguel Sereudik. **Conceitos básicos e Princípios Gerais de Planejamento, Manejo e Administração de Unidades de Conservação.** In: FBPN (org.) Planejamento e Manejo de Áreas Naturais Protegidas. FBPN. Guaraqueçaba. 2001.

SANTOS, Rosely F. dos. **Planejamento Ambiental. Teoria e prática.** Ed. Oficina, de Textos. 1ª edição, 2ª reimpressão. São Paulo, Br. 2004. 184p.

SILVA, João dos Santos Vila da; POTT, Arnildo. GOMES, Edmur Lavezo. **Características da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema.** Corumbá, MS: Revista GeoPantanal. 2014. p. 109.